



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14360, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

Altera o Anexo V do Decreto 9642, de 8 de maio de 2002, que dispõe sobre a Padronização de Veículos, Motocicletas, Máquinas e Equipamentos de uso permanente na Administração Municipal.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 7.215/01,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo V do Decreto nº 9642, de 08 de maio de 2002, e suas alterações, que dispõe sobre a padronização de veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos de uso permanente na Administração Municipal, fica alterado na conformidade abaixo:

**“ANEXO V**

Veículos de Transporte de Pessoal e Pacientes em Estradas Intermunicipais e Rurais:

**DESCRIÇÃO**

Transporte em Veículo leve – Tipo Ambulância

**MARCA**

Fiat – GM (Chevrolet\_ - VW

Transporte em Veículo Pesado – Van – Tipo Ambulância

Mercedes Benz – Fiat – Renault

Transporte Intermunicipal de pacientes e pessoal,  
transporte rural até 20 passageiros

Mercedes Benz – Fiat - Renault

Transporte em veículo leve tipo furgão

Fiat

Transporte em veículo pesado tipo furgão

Mercedez Benz – Renault - Fiat”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2.018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito de Taubaté

**ALAN CHARLES DIAS**  
Diretor do Departamento de Frota Patrimonial

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de outubro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo